



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS fl.01

PORTARIA Nº 137/93

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso I, alínea "p" da Resolução 175/92 (regimento Interno) de 12 de maio de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o Servidor WATSON WILTON AZEVEDO ROCHA, nomeado por força da Portaria nº 028/93 no cargo de Oficial de Secretaria, classe 01, padrão 01, área IV - Área de Documentação e Informática, para lotação no setor de Administração e Expediente nos termos dos artigos 4º, 9 e 11 da Resolução 215/93 de 03 de novembro de 1993.

Art. 2º - O servidor acima mencionado exercerá as funções de:

- instrução de processo e preparo de informações;
- elaboração de logarítimos, codificação, documentação e teste de programas de computador;
- manutenção de programas implantados e execução de serviços auxiliares na área de informática;
- recuperação de dados e informações, inclusive por via terminal de computador;
- recolhimento de dados em outros órgãos e setores;
- levantamento de pesquisas bibliográficas e seleção de textos para atendimento ao público;
- revisão gráfica e conferência de textos;
- realização de trabalhos datilográficos e operação de microcomputador;
- acompanhamento de tramitação de atos administrativos e proposições legislativas;

Art. 3º - A carga horária do servidor será de 30 (trinta) horas semanais.





CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS fl.02

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de dezembro de 1993

Romildo
ROMILDO PARREIRAS LAGES
= VEREADOR PRESIDENTE =

